



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 5 de maio de 2023 - Nº 3170 - Divulgado em 04/05/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Contrato</i>	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Comunicações</i>	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	4
<i>Comunicações</i>	6
5. Atos da 2ª Câmara.....	6
<i>Intimação para Sessão</i>	6
<i>Intimação para Defesa</i>	7
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	7
<i>Extrato de Decisão</i>	7
<i>Comunicações</i>	14
6. Atos da Auditoria.....	14
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	14
7. Atos dos Jurisdicionados	14
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	14
<i>Errata</i>	20

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato – Contrato TC 03/23 Processo TC 2996/22
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
Localiza RENT A CAR S/A
Objeto: Locação de 08(oito) veículos SUV para o TCE-PB.
Valor mensal: R\$29.072,96 (Vinte nove mil, setenta e dois reais, noventa e seis centavos)
Data da assinatura: 27/04/2023
Vigência: 27/04/2024

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2398 - 17/05/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [09955/20](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Intimados: Nobson Pedro de Almeida (Responsável); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino (Contador(a)); Nilberto Pedro de Almeida (Interessado(a)); ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL - LTDA (Interessado(a)); BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Lucas Damasceno Nobrega Cesarino (Advogado(a) OAB/PB 18056); Caius Marcellus de Araujo Lacerda (Advogado(a)); Caius Marcellus de Lima Lacerda (Advogado(a)); Paulo Leite da Silva (Advogado(a)); Cicero Pereira de Lacerda Neto (Advogado(a)); Roberto Correia de Amorim Filho (Advogado(a) OAB/PB 19385).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04368/22](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2021

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 155/2023 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na LC nº 18/1993, art. 68, III; Resolução Normativa RN TC nº 010/2010, art. 28, IV e XXXVII; c/c a LC nº 58/2003, e considerando o requerimento constante do Expediente 03/2023, elaborado pelo Presidente da Comissão instaurada pela Portaria TC nº 128/2022, referente à Sindicância - Processo TC 06795/22, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria TC nº 128/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 27 de junho de 2022.

Republicada por incorreção.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente em exercício



Citados: Antonio Farias Brito (Contador(a)).

Prazo: 15 dias.

Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, as possíveis irregularidades contábeis constatadas no relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 2.951/2.988 dos autos.

Intimação para Defesa

Processo: [04385/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: José Elias Borges Batista (Gestor(a)); Joilto Goncalves de Brito (Contador(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentação de defesa acerca das irregularidades apontadas pela auditoria.

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00046/23

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06497/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a)); Carlos Andre de Oliveira Silva (Ex-Gestor(a)); Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)); Norio de Carvalho Guerra (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDE, SRA. MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA, no período compreendido entre 01/01/2019 a 17/12/2019 e 23/12/2019 a 31/12/2019, relativa ao exercício financeiro de 2019, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento, com as ressalvas contidas no art. 138, inciso VI, do RITCE-PB. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. Plenário Ministro João Agripino - TCE/PB João Pessoa, 26 de abril de 2023

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00047/23

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06497/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a)); Carlos Andre de Oliveira Silva (Ex-Gestor(a)); Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)); Norio de Carvalho Guerra (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDE, SR. CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA, no período compreendido entre 18/12/2019 a 22/12/2019, relativa ao exercício financeiro de 2019, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento, com as ressalvas contidas no art. 138, inciso VI, do RITCE-PB. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se.

Plenário Ministro João Agripino - TCE/PB João Pessoa, 26 de abril de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00162/23

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06497/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a)); Carlos Andre de Oliveira Silva (Ex-Gestor(a)); Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)); Norio de Carvalho Guerra (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DOS PREFEITOS E ORDENADORES DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DO CONDE/PB, Sra. Marcia de Figueiredo Lucena Lira (01/01/2019 a 17/12/2019 e 23/12/2019 a 31/12/2019) e Sr. Carlos André de Oliveira Silva (18/12/2019 a 22/12/2019), relativas ao exercício financeiro de 2019, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: 1. Julgar REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão, referentes ao exercício de 2019, sob a responsabilidade da Sra. Márcia de Figueiredo Lucena Lira, no período compreendido entre 01/01/2019 a 17/12/2019 e 23/12/2019 a 31/12/2019; 2. Julgar REGULARES as contas de gestão, referentes ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Carlos André de Oliveira Silva, no período compreendido entre 18/12/2019 a 22/12/2019; 3. RECOMENDAR à Administração Municipal do Conde no sentido de promover o aperfeiçoamento da gestão, não incorrendo na repetição das eivas evidenciadas na presente análise, e cumprindo fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. Plenário Ministro João Agripino - TCE/PB João Pessoa, 26 de abril de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00147/23

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03330/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHM

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Deusdete Queiroga Filho (Gestor(a)); Márcia Ferreira de Andrade (Assessor Técnico); João Azevêdo Lins Filho (Interessado(a)); Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a) OAB/PB 6589).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03330/22 que trata da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA, relativa ao exercício financeiro de 2021, sob responsabilidade do Sr. Deusdete Queiroga Filho, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com o impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: a) julgar regular com ressalva a Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA, tendo como gestor o Sr. Deusdete Queiroga Filho, relativas ao exercício de 2021; b) recomendar à atual administração da SEIRHMA no sentido de evitar a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE □ Sala das Sessões do Tribunal Pleno João Pessoa, 26 de abril de 2023

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13489/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2017

Citados: Augusto Carlos Bezerra Aragao Filho (Interessado(a)).



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2953 - 18/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04827/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Intimados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2953 - 18/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10591/19](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Intimados: Ronaldo Mascena de Oliveira (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2954 - 25/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02184/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Jarson Santos Da Silva (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2955 - 01/06/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04080/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Elisangela Amaral de Carvalho (Gestor(a)); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2955 - 01/06/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04307/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2954 - 25/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04629/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [10441/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Divaldo Dantas (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Processo: [10295/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Joaquim Jose dos Santos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, se manifestar acerca do Relatório Técnico de fls. 74/79 dos autos.

Processo: [02323/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Intimados: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Prazo: 15 dias

Nota: O instrumento procuratório concernente à defesa encartada em nome do Pregoeiro responsável pelo procedimento licitatório em exame, Sr. Fellipe Ruan Lima Mendes, fls. 66/75, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 104, § 1º, da Lei Nacional n.º 13.105/2015(Código de Processo Civil - CPC)

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02124/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016



Citado: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00890/23

Sessão: 2949 - 20/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10084/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Jonas de Souza (Gestor(a)); Alzira da Costa Brasil Santos (Interessado(a)); Manoel Irineu dos Santos (Interessado(a)); Jonas de Souza (Interessado(a)).

Decisão: OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que conta dos autos do processo TC nº 10084/17, que trata de apreciação do ato concessório de Pensão por Morte da beneficiária Sra. Alzira da Costa Brasil Santos, favorecida do ex-servidor falecido, Sr. Manoel Irineu dos Santos, aposentado, matrícula nº 121, lotado no Instituto de Previdência Municipal, baixada por ato do Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Montadas, Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1) Declarar o CUMPRIMENTO da Resolução Processual RC1-TC 00062/22; 2) Conceder o REGISTRO ao ato de PENSÃO formalizado pela Portaria N° 010/2022 (fl. 135). Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota João Pessoa/PB, 20 de abril de 2023.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00062/23

Sessão: 2949 - 20/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07503/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a)); JOSÉ MUNIZ DA SILVA (Interessado(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos autos do processo TC nº 07503/18, que trata da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida ao servidor José Muniz da Silva, no cargo de Guarda Municipal Suplementar, matrícula nº 24.880-1, baixado por ato do Superintendente da Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, em 16 de janeiro de 2018, tendo por fundamentação o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, e CONSIDERANDO que na forma do art. 71, VIII da Constituição do Estado, cabe ao Tribunal assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei; CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o art. 2º da Resolução Normativa RN TC 15/2001, o voto do Relator e o mais que dos autos consta, RESOLVE: Assinar o prazo de 30 (trinta) dias à gestora do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa □ IPM-JP, Sra. Caroline Ferreira Agra, a contar da publicação da presente resolução, sob pena de aplicação de multa, em caso de descumprimento, nos termos da Lei Orgânica deste Tribunal, art. 56, inciso VIII, a fim de que adote providências no sentido de RETIFICAR a Portaria de concessão da aposentadoria, para que passe a constar o cargo de Vigilante Municipal □ A □, com a consequente retificação dos cálculos proventuais do benefício, ou APRESENTAR JUSTIFICATIVA da impossibilidade de atender à determinação, tudo fazendo prova neste Tribunal. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 20 de abril de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00888/23

Sessão: 2949 - 20/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02543/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); MARIA DAS NEVES NASCIMENTO CAVALCANTI (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que conta dos autos do processo TC nº 02543/19, que trata de apreciação do ato concessório de Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais da Sra. Maria das Neves Nascimento Cavalcanti, matrícula 136.207-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, baixada por ato do Presidente da PBPREV □ PARAÍBA PREVIDÊNCIA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1) Declarar o CUMPRIMENTO do ACÓRDÃO AC1 TC 744/2020; 2) Conceder o REGISTRO ao ato de Aposentadoria, formalizado na formalizado pela Portaria □ A □ N°. 0122 (fl. 44). Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota João Pessoa/PB, 20 de abril de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00932/23

Sessão: 2949 - 20/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16006/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Ex-Gestor(a)); Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Ex-Gestor(a)); Fernando de Melo Ribeiro (Interessado(a)); Maria de Fatima Rodrigues da Silva (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que conta dos autos do processo TC nº 16006/19, que trata da apreciação do ato concessório de Pensão Vitalícia da beneficiária Sr.(a) Maria de Fátima Rodrigues da Silva, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Fernando de Melo Ribeiro, baixado por ato do Superintendente do IPM/JP, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1) Declarar o cumprimento da Resolução - RC1 □ TC 00054/22; 2) Conceder o registro ao ato de Pensão Vitalícia de fl. 34. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota João Pessoa/PB, 20 de abril de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00889/23

Sessão: 2949 - 20/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07879/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Warner de Albuquerque Pontes (Interessado(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Warner de Albuquerque Pontes, formalizada pela Portaria nº 076/2020 (fl. 54) tendo em vista sua legalidade, bem como o entendimento firmado nos autos do Processo TC 13948/18, desta Corte de Contas. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 20 de abril de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00972/23

Sessão: 2949 - 20/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10892/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020



Interessados: Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a)); Jace Alves de Oliveira (Assessor Técnico); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Jose Mavial Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a) OAB/PB 14422).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-10892/20, os MEMBROS da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACÓRDÃO em CONHECER DO PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, visto que atendidos os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, de modo que o presente feito seja julgado nos seguintes termos: JULGAR REGULAR COM RESSALVAS o Pregão Presencial nº 0013/2020, seus termos aditivos e os contratos dele decorrentes. EXCLUSÃO DA MULTA COMINADA.

Ato: Acórdão AC1-TC 00985/23

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14346/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Interessados: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 14.346/20, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos eletrônicos em apreço.

Ato: Acórdão AC1-TC 00892/23

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02891/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Maria da Penha de Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Maria da Penha de Oliveira, matrícula Nº 2105, Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, à fl. 58.

Ato: Acórdão AC1-TC 00894/23

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02904/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Ana Maria da Silva Costa (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Ana Maria da Silva Costa, matrícula Nº 1210, Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Educação, à fl. 122.

Ato: Acórdão AC1-TC 00951/23

Sessão: 2946 - 23/03/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12967/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Murilo Wagner Suassuna de Oliveira (Gestor(a)); Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)); Drogafonte (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, Relatados e Discutidos os autos do processo TC 12967/21 que trata de denúncia em face do chefe do Poder Executivo do Município de Cabedelo, Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano, acerca de supostas irregularidades na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 033/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos padronizados para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, ACORDAM os membros integrantes da 1ª Câmara, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: 1.

Declarar o interesse desta Corte de Contas em se manifestar acerca da presente denúncia, que trata de supostas irregularidades na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 033/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos padronizados para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se de recursos do SUS e do Município. 2. Determinar o retorno do processo à Auditoria para análise da denúncia. 3. Trasladar cópia da presente decisão para os autos do processo de Acompanhamento de Gestão do Prefeito do Município de Cabedelo (Processo TC 4119/22). 4. Submeter a presente decisão à convalidação do Plenário do TCE, conforme disposto no artigo 3º da RN TC nº 010/2021; Presente ao julgamento o representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 23 de março de 2023.

Ato: Acórdão AC1-TC 00896/23

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16961/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ELIDIANA PEREIRA NUNES DE CASTRO (Interessado(a)); Joao Nunes de Castro Neto (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CON-TAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 50, em benefício de Elidiana Pereira Nunes de Castro, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC1-TC 00898/23

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07247/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Risonilde Pereira da Silva Rocha (Interessado(a)); JOSE JALLES DA ROCHA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CON-TAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 16, em benefício de Risonilde Pereira da Silva Rocha, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC1-TC 00899/23

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08179/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Onofre Ferino de Medeiros (Gestor(a)); Maria Salete de Andrade Moura (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Maria Salete de Andrade Moura, matrícula Nº 003722, Professora da Secretaria de Educação, à fl. 100.

Ato: Acórdão AC1-TC 00986/23

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08970/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2022

Interessados: Hermes Mangueira Diniz Filho (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08970/22, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão



realizada nesta data, em DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos eletrônicos em apreço.

Ato: Acórdão AC1-TC 00905/23

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09867/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); FILOMENA MEDEIROS LACERDA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1º C/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Filomena Medeiros Lacerda, matrícula Nº 144.733-5, Professor de Educação Básica 3 da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, à fl. 52.

Ato: Acórdão AC1-TC 00907/23

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09885/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); JOSEFA DIAS DA SILVA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1º C/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora Josefa Dias da Silva, matrícula Nº 144.755-6, Professor de Educação Básica 3 da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, à fl. 56.

Ato: Acórdão AC1-TC 00904/23

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00934/23](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1º C/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho, matrícula Nº 611.594-2, Auxiliar de Almoarifado do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor-IASS, à fl. 61.

Ato: Acórdão AC1-TC 00908/23

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01135/23](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Ronaldo Marques Pereira (Interessado(a)); Maria de Lourdes Gonçalves Santos Marques (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CON-TAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 12, em benefício de Ronaldo Marques Pereira, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC1-TC 00902/23

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01215/23](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Paulo Olinto dos Santos (Interessado(a)); Expedita Muniz Ribeiro dos Santos (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CON-TAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos, a legalidade e conceder o registro do ato concessório da pensão, à fl. 10, em benefício de Paulo Olinto dos Santos; e recomendar à PBPREV, conforme descrito no item 6 do relatório inicial, às fls. 33/37.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [22068/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Taperoá

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Johnatan Gleryston Farias de Gouveia (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09490/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10611/22](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00529/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citados: Jose Paulo Filho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01627/23](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01628/23](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3120 - 23/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06018/16](#)



Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Intimados: Francisco Sales de Lima Lacerda (Gestor(a)); Tales Antonio Gomes Ferreira (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3119 - 16/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08620/22](#)

Jurisdiccionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Joao Santos de Menezes (Assessor Técnico); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3122 - 06/06/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08621/22](#)

Jurisdiccionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Joao Santos de Menezes (Assessor Técnico); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3122 - 06/06/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00673/23](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Intimados: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)); Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo (Assessor Técnico); José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a) OAB/PB 16682).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [09809/22](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Intimados: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentar defesa acerca do item 3.4, fl. 537 do relatório da Auditoria.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11849/16](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citado: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00129/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16214/13](#)

Jurisdiccionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 16214/13, no tocante à verificação de cumprimento da decisão consubstanciada no Acórdão AC2 TC 00206/14, emitido quando do julgamento da Concorrência nº 14/2013 e do Contrato PJ-045/2013, procedidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, objetivando a contratação dos serviços de supervisão, fiscalização e controle de obras de pavimentação, restauração e gerenciamento ambiental das rodovias integrantes do Programa Caminhos da Paraíba, RESOLVEM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em determinar o arquivamento dos presentes autos, uma vez que o atendimento ao estabelecido no citado Acórdão restou prejudicado. Publique-se e cumpra-se. TCE/PB □ Sessão presencial/remota da Segunda Câmara. João Pessoa, 02 de maio de 2023.

Ato: Acórdão AC2-TC 01029/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08395/14](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2010

Interessados: Paulo Alves Monteiro (Ex-Gestor(a)); Austerliano Evaldo Araújo (Ex-Gestor(a)); Antonio Farias Brito (Contador(a)); João Paulo de Aguiar (Assessor Técnico); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08395/14, no tocante ao recurso de reconsideração manejado pelo ex-prefeito de Gado Bravo, Sr. Paulo Alves Monteiro, em face do Acórdão AC2 TC 01881/19, lançado na ocasião do exame da denúncia acerca de possíveis irregularidades na execução de obras públicas, exercício 2010, em que foi solicitado ao recorrente a apresentação de documentação acerca de tais obras, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em, preliminarmente, (a) TOMAR CONHECIMENTO do mencionado recurso de reconsideração, visto que foram cumpridos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, (b) NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo apenas as determinações contidas nos itens I e II do Acórdão AC2 TC 01881/19, devendo a multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 31,25 UFR-PB, aplicada com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, ser recolhida voluntariamente no prazo de 60 dias à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e (c) DETERMINAR o arquivamento do presente processo.



Ato: Acórdão AC2-TC 01048/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13544/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Interessados: Francisco Andre Alves (Gestor(a)); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)); Vinicius José Carneiro Barreto (Advogado(a) OAB/PB 15564); Joao Barboza Meira Junior (Advogado(a) OAB/PB 11823); Erika Lais dos Santos Dias (Advogado(a)); Maritize Soraya dos Santos (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13544/18, que trata de representação, com pedido de medida cautelar, encaminhada pelo Ministério Público de Contas em face da Prefeitura Municipal de Remígio - PB, referente ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade do Prefeito Francisco André Alves, acerca de suposta acumulação ilegal de cargos públicos, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão hoje realizada, na conformidade do voto do Relator, em: 1. DECLARAR O DESCUMPRIMENTO da determinação contida no Acórdão AC2 TC 00209/20; 2. APLICAR A MULTA PESSOAL DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 31,25 Unidades Fiscais de referência (UFR/PB), ao Sr. Francisco André Alves, com fulcro no art. 56, IV, da LOTCE-PB, em razão do descumprimento de determinações deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta), a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; 3. RECOMENDAR à gestão municipal de Remígio que adote medidas com vistas a evitar acúmulo ilegal de cargos quando da admissão de pessoal, a exemplo da exigência de declaração formal do servidor de que não possui outros vínculos incompatíveis com aquele que se inicia; 4. RECOMENDAR à atual gestão para que, doravante, fiscalize eventuais acumulações indevidas, utilizando-se, para tal, do Painel de Acumulação de Vínculos Públicos, através do link: <http://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>; e 5. DETERMINAR A ANEXAÇÃO das peças dos presentes autos aos processos que cuidam do Acompanhamento da Gestão do Município de Remígio, referente ao exercício financeiro de 2023.

Ato: Acórdão AC2-TC 01017/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08020/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Vital da Costa Araújo (Gestor(a)); Maria Monica Alves Ferreira (Interessado(a)); America Loudal Florentino Teixeira da Costa (Interessado(a)); Rita de Cassia Rodrigues (Interessado(a)); Francisco de Assis Belarmino dos Santos (Interessado(a)); Fabio Veriato da Camara (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata de denúncia formulada pela Sr.ª Rita de Cássia Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araruna contra o prefeito de Araruna/PB, Sr. Vital da Costa Araújo, a respeito de supostas irregularidades referentes ao descumprimento dos limites dos gastos com pessoal impostos pela LRF, no importe de 71%, e que tal desequilíbrio seria decorrente, entre outros fatores, da majoração ilegal dos vencimentos dos secretários municipais, os quais têm sido remunerados acima do patamar estabelecido pela Lei Municipal nº 27/2016, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: 1) TOMAR conhecimento da referida denúncia e no mérito, JULGAR-LA parcialmente procedente; 2) APLICAR multa pessoal ao Sr. Vital da Costa Araújo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais, o equivalente a 32,00 UFR-PB, com fulcro no art. 56, incisos II e III, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 3) RECOMENDAR a Prefeitura de Araruna para que não se reiterem os fatos confirmados, aprimorando alterações na legislação local com vistas a deixar mais claro o direito à percepção de gratificação natalina e terço de férias aos agentes políticos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00150/22

Sessão: 3082 - 05/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20312/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)); Sebastiao Bastos Freire Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20312/19, que trata de inspeção especial, instaurada a partir de denúncia apresentada pelo Sr. Sebastião Bastos Freire Filho, em face da Prefeitura Municipal de Santa Rita, de responsabilidade do Prefeito Emerson Fernandes Alvino Panta, acerca de supostas irregularidades nos Processos de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018 e nº 003/2019, ambos realizados com vistas à contratação de serviços advocatícios para recuperação de valores dos royalties, tendo como ratificada a empresa S. CHAVES □ ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 01.985.110/0001-12, RESOLVEM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO do processo, visto tratar-se, (a) no caso da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018, de matéria em exame nos autos do Processo TC 12092/18, em fase recursal; e (b) em referência à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, de procedimento cujo contrato decorrente fora rescindido; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ato: Acórdão AC2-TC 01042/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03004/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); GERALDO FERNANDO LEAL TAVARES (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00305/22, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor da BPPREV adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em: 1. JULGAR cumprida a referida decisão; 2. JULGAR LEGAL e CONCEDER registro ao ato concessivo de pensão; 2. ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01040/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12166/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Francilma Rocha Teixeira (Gestor(a)); Rosângela Maria Barbosa de Melo (Responsável); Severino Vicente de Lima (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00137/22, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a atual gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém, Sr.ª Francilma Rocha Teixeira, adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em: 1. JULGAR cumprida a referida decisão; 2. JULGAR LEGAL e



CONCEDER registro ao ato concessório de pensão; 3. ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00999/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12335/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ANTONIO BEZERRA NETO (Interessado(a)); MARIA DO LIVRAMENTO LEITE BEZERRA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a ANTONIO BEZERRA NETO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00992/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16431/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Maria da Penha Luiz do Nascimento (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a) OAB/PB 16103).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria da Penha Luiz do Nascimento - CPF: 554.420.804-20, matrícula nº 01062, que ocupava o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Santa Rita, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01004/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18148/20](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)); Abilene Sebastiana da Silva Araujo (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ALBILENE SEBASTIANA DA SILVA ARAÚJO, matrícula Nº 948 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01021/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07308/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Maria Francisca de Farias (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07308/21 que trata da análise da Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça, sob a responsabilidade da Sra. Maria Francisca de Farias, referente ao exercício financeiro de 2020, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. julgar regular com ressalva a prestação de contas Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça, sob a responsabilidade da Sra. Maria Francisca de Farias, referente ao exercício financeiro de 2020; 2. aplicar-lhe multa pessoal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 31,25 UFR/PB, em razão das falhas constatadas, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão; 3. recomendar à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça no sentido de adotar providências visando equacionar as falhas e pendências constatadas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00993/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07767/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Sebastiana Henriques da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Sebastiana Henriques da Silva - CPF: 688.836.174-87, matrícula nº 977, que ocupava o cargo de Professora no(a) Secretaria Municipal de Educação de Princesa Isabel, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01010/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09062/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Francisca de Sousa Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, FRANCISCA DE SOUZA SILVA, matrícula Nº 211 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01011/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12840/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Sonia Duarte Dantas de Oliveira (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a) OAB/PB 16103).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, SONIA DUARTE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula Nº 0052901 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01033/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14682/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021



Interessados: Denilson de Freitas Silva (Gestor(a)); Monaldo Godoi Fernandes (Interessado(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) OAB/PB 17148).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do referido Processo que trata de denúncia formulada pelo Sr. Monaldo Godoi Fernandes contra o prefeito de Pirpirituba/PB, Sr. Denilson de Freitas Silva, referente a supostos empenhos de despesas não comprovados para aquisição de tintas e contratação de mão de obra para reforma e manutenção de vários espaços públicos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: 1) TOMAR conhecimento da referida denúncia e, no mérito, JULGÁ-LA improcedente; 2) ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01012/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15956/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Rafael Pereira Reis (Interessado(a)); Francisca Pereira Reis (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Temporária, concedido a RAFAEL PEREIRA REIS, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01013/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15963/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA CRISTINA DA SILVA (Interessado(a)); ODON PORPINO DOS SANTOS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a MARIA CRISTINA DA SILVA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01045/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18468/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Celia Regina Diniz (Gestor(a)); JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) José Pereira do Nascimento Filho, matrícula n.º 121.291-5 ocupante do cargo de Professor Doutor-A-T40, com lotação na Universidade Estadual da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR ILEGAL e NEGAR REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a atual gestão da Universidade Estadual da Paraíba faça retornar o ex-servidor a sua atividade normal, tomando as medidas necessárias para apurar o que foi apontada pela Auditoria.

Ato: Acórdão AC2-TC 01047/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: [20865/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Marcos Eron Nogueira (Gestor(a)); NSEG Construções e Incorporações Eireli (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20865/21, que trata de denúncia, com pedido de medida cautelar, encaminhada pelo Sr. Tybério Macedo Mangueira, representante legal da empresa NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI □ EPP, em face da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, sob a responsabilidade do Prefeito Marcos Eron Nogueira, relatando suposta restrição da concorrência em cláusulas editalícias da Tomada de Preços nº 005/2021, deflagrada para construção de uma creche no Sítio Braga, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão hoje realizada, na conformidade do voto do Relator, em: 1) CONHECER da denúncia; 2) JULGAR PROCEDENTE a denúncia; 3) RECOMENDAR à atual gestão a estrita observância das normas consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos, com vistas a evitar a repetição das falhas aqui constatadas e, assim, promover o aperfeiçoamento da gestão; e 4) DETERMINAR COMUNICAÇÃO ao denunciante.

Ato: Acórdão AC2-TC 00976/23

Sessão: 3116 - 25/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03508/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Areia de Baraúnas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Joedilson Barboza Alves (Gestor(a)); Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)); Francisco Martins da Nobrega (Interessado(a)); Joao Oliveira da Costa (Interessado(a)); Jose Fernandes dos Santos (Interessado(a)); Jose Junio Americo da Silva (Interessado(a)); Pedro Freitas Neto (Interessado(a)); Alidiano Gabriel de Andrade (Interessado(a)); Sueli Henrique da Costa (Interessado(a)); Djean Farias de Andrade (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, Sr. Joedilson Barboza Alves, relativa ao exercício financeiro de 2021, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: a) JULGAR PELA REGULARIDADE da Prestação de Contas Anual do Sr. Joedilson Barboza Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, relativa ao exercício de 2021; b) Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos. Publique-se. Plenário Min. João Agripino Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara do TCE/PB João Pessoa, 25 de abril de 2023

Ato: Acórdão AC2-TC 01023/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04172/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Francilma Rocha Teixeira (Gestor(a)); Karina Vania Camilo de Oliveira Henrique (Contador(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo que trata da análise da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém, sob a responsabilidade da Sr.ª Francilma Rocha Teixeira, referente ao exercício financeiro de 2021, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: 1) JULGAR REGULAR COM RESSALVA a referida prestação de contas; 2) RECOMENDAR à atual administração do Instituto Previdenciário no sentido de cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas emanadas por essas Corte de Contas, corrigindo assim as falhas apontadas neste álbum processual.



Ato: Acórdão AC2-TC 01025/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06470/22](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Maria Rodrigues de Almeida Farias (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06470/22, que trata da análise do Pregão Presencial nº 003/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção em geral no município de Alagoinha, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. julgar regulares o Pregão Presencial nº 003/2022, os Contratos dele decorrentes e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022; 2. determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00994/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06598/22](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Maria de Fatima Araujo Gomes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA ARAUJO GOMES □ CPF: 884.513.564-00, matrícula nº 2297, que ocupava o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de PATOS, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00995/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06994/22](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Inacio Pereira de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Inácio Pereira de Lima - CPF: 132.368.734-34, matrícula nº 039, que ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo no(a) Câmara Municipal de Patos, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, IV da EC nº 47/2005, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01044/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07431/22](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Sandro Julio de Souza (Interessado(a)); Maria Lucia Ramos de Oliveira (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Sandro Júlio de Souza, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Maria Lúcia Ramos de Oliveira Júlio, matrícula n.º 85.197-3

apostado(a), acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão, com fundamento no art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional 42/2005; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01035/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07489/22](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHM

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Deusdete Queiroga Filho (Gestor(a)); Germano Jose Freire de Araujo Junior (Assessor Técnico); Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a) OAB/PB 6589).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00295/22, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o Sr. Deusdete Queiroga Filho, Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, apresente os esclarecimentos sobre os fatos apontados pela Auditoria, sob pena de multa em caso de omissão e/ou descumprimento, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em: 1) JULGAR cumprida a referida decisão; 2) JULGAR Regular com Ressalva a licitação Concorrência nº 05/2022 e seu contrato decorrente; 3) RECOMENDAR para que a atual gestão da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente procure evitar a falha aqui constatada nos procedimentos licitatórios futuros; 4) ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01043/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07812/22](#)

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Sousa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas (Gestor(a)); Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a)); SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SIMED/PB (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 07812/22, referente à denúncia em face do Fundo Municipal de Saúde de Sousa, sobre possíveis irregularidades acerca das contratações dos servidores médicos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. conhecer da presente denúncia; 2. no mérito, julgá-la procedente; 3. assinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas, adote as medidas com vistas a restabelecer a legalidade das contratações de médicos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01008/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07983/22](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Darcileide Gomes de Sa Pires Pereira (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) DARCILEIDE GOMES DE SA PIREZ PEREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B IV, matrícula nº 144.364-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, tendo como fundamento o art. 20, caput, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A,



caput e § 1º da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00996/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08082/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a)); Adamastor Monteiro da Rocha (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária proporcional por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Adamastor Monteiro da Rocha - CPF: 440.479.834-20, matrícula nº 0085, que ocupava o cargo de Agente de Limpeza Urbana - GARI no(a) Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEINFRA de Paulista, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 14, inciso I e II da Lei Complementar Municipal de Nº 12/2005, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01038/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08089/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria Elizabeth de Oliveira (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Elisabeth de Oliveira, matrícula n.º 159.786-8, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01009/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08512/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Taperoá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Andre Batista de Queiroz (Gestor(a)); Rosinaldo Januario de Farias (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) ROSINALDO JANUARIO DE FARIAS, no cargo de Motorista Carteira D, matrícula nº 501292, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura do Município de Taperoá, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/04, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01000/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08693/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Walmy Pereira Martins Junior (Interessado(a)); Walmy Pereira Martins (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08693/22, que tratam de pensões temporárias concedidas a Walmy Pereira Martins Junior e a Rafaella Vitória da Silva Pereira, filhos menores do ex-servidor falecido Walmy Pereira Martins, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa, matrícula nº 26.813-5; ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade de votos, nesta sessão, em julgar legal e conceder registro às Portarias nº 222/2022 (fls. 57) e 221/2022 (fls. 134), com fundamento no § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, II, § 2º do art. 61 e art. 63, todos da Lei Municipal 10.684/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021.

Ato: Acórdão AC2-TC 01003/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09144/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Niedja Rodrigues de Siqueira (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) NIEDJA RODRIGUES DE SIQUEIRA, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 83.960-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, tendo como fundamento o art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01001/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09368/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA DE FATIMA CHAVES (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA CHAVES, no cargo de Pedagogo, matrícula nº 87.966-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01005/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09453/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Josue Francisco da Silva (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B IV, matrícula nº 145.390-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, tendo como fundamento o art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com



redação dada pela ECE nº. 47/2020), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01002/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09870/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); HERDER PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) HERDER PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA, no cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº 70.177-7, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01039/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09872/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Pedro Claudino da Silva (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Pedro Claudino da Silva, matrícula n.º 88.708-1, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01006/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09875/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); JOAO DE DEUS ANGELO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOÃO DE DEUS ANGELO, no cargo de Engenheiro, matrícula nº 138.104-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01007/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10529/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); GILVAN DE ALCANTARA GUSMAO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e

conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) GILVAN DE ALCANTARA GUSMAO, no cargo de Defensor Público de 3ª Entrância, matrícula nº 79.438-4, lotado(a) no(a) Defensoria Pública da Paraíba, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00997/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10533/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Marizete Diniz dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária proporcional por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Marizete Diniz dos Santos - CPF: 884.522.804-59, matrícula nº 2699, que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de PATOS, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00998/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00707/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a)); Geralda Mendes Cavalcante (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Geralda Mendes Cavalcante - CPF: 025.052.194-60, matrícula nº 0670, que ocupava o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS no(a) Secretaria Municipal de Saúde de Paulista, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05 c/c art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 037/2022, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01036/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00906/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Arlindo Vieira dos Santos (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Arlindo Vieira dos Santos, matrícula n.º 129.331-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01037/23

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01125/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Alice Maria da Silva Firme (Interessado(a)); VALTER GOMES FIRME (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patrício (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Temporária concedida a(o) Sr(a). Alice Maria da Silva Firme, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Valter Gomes Firme, matrícula n.º 126.340-4, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviço, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09297/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Alfredo Dantas Neto (Responsável).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09297/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Geraldo Antonio de Medeiros (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09297/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Fernando Martins Selva Chagas (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09297/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Alexandre Bento de Farias (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09297/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Débora Cristiane Farias Moraes (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09297/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Luiz Gustavo Cesar de Barros Correia (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03618/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [02597/23](#)

Jurisdicionado: Casa Militar do Governador

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessado(s): Marcelo Tadeu Rodrigues Lima (Ex-Gestor(a)); Geraldo Marques dos Prazeres Junior (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com base no estabelecido na Lei Orgânica do TCE, a Lei Complementar 18/1993, em seu art. 2º c/c os artigos 42 e 84, III, requer as seguintes informações por meio do Portal do Gestor (RN TC nº 11/2015): 1. Decretos de abertura de créditos adicionais que suplementaram ou anularam despesas da Casa Militar do Governador no exercício de 2022, bem como de descentralização de créditos, se houver, acompanhada das normas correlatas; 2. Saldo dos Restos a Pagar inscritos ao final do exercício; 3. Quadro de pessoal ativo na posição de dezembro/2021 e dezembro de 2022, demonstrando o quantitativo e as despesas respectivas, discriminando por: pessoal efetivo, efetivo e comissionado, comissionado sem vínculo, servidor cedido por outros órgãos, servidor cedido a outros órgãos (informar nestes casos se a cessão foi com ônus ou sem ônus para a Casa Militar, os órgãos de origem/destino e os instrumentos formais que embasam as respectivas cessões), contratados, apenados, estagiários etc.; 4) Relação nominal de todos os servidores constantes na tabela, fls. 09/11 (Relatório detalhado das atividades desenvolvidas), do Processo TC nº 02597/23 (Prestação de Contas da Casa Militar - exercício de 2022).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [03536/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessado(s): Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhe os documentos comprobatórios do real cumprimento da Lei Municipal nº 3.088/2023, publicada em 27/02/23, a qual concede de forma escalonada, reajuste salarial sobre os vencimentos dos servidores: os contracheques dos servidores antes e depois dos reajustes salariais, indicando o percentual aplicado em cada caso; as legislações, com os respectivos anexos, que embasam os percentuais aplicados dos reajustes sobre o salário base inicial de cada categoria (efetivos, inativos, comissionados e contratados); entre outros documentos que julgar necessário.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: [33269/23](#)

Número da Licitação: 00009/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EOU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTI GRANJEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO



Data do Certame: 17/04/2023 às 08:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi
Documento TCE nº: [41632/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente objetivando a confecção e fornecimento de FARDAMENTOS DIVERSOS conforme Termo de referência do instrumento convocatório destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Data do Certame: 16/05/2023 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Documento TCE nº: [42037/23](#)
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 15/05/2023 às 08:30
Local do Certame: PM PEDRA LAVRADA - CPL
Valor Estimado: R\$ 100.579,00
Observações: Governo do Estado PMPL Convênio nº 0332022

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [42603/23](#)
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de prestação de serviços de consertoremento desmontagens montagens e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de ManairaPB
Data do Certame: 17/05/2023 às 09:30
Local do Certame: Portal Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [42770/23](#)
Número da Licitação: 00046/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÕES DE PARQUES MESAS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Data do Certame: 10/05/2023 às 08:00
Local do Certame: SALA DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [43669/23](#)
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO FIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 16/05/2023 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 293.790,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [44006/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar
Data do Certame: 18/05/2023 às 08:00

Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 504.247,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [47791/23](#)
Número da Licitação: 00040/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de materiais gráficos e serigráficos visando atender às necessidades das secretarias do município exceto a secretaria de saúde para o exercício de 2023
Data do Certame: 15/05/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [47794/23](#)
Número da Licitação: 10011/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição do restante dos mobiliários necessários itens fracassados para composição e estruturação dos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa SEDECJP Os novos ambientes educacionais a saber as Salas Multimídia Interativas Google devem atender às demandas de inserção das Unidades Educacionais
Data do Certame: 15/05/2023 às 09:00
Local do Certame: <http://www.licitacoes-e.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [47795/23](#)
Número da Licitação: 00028/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos arroz feijão flocão de milho macarrão leite em pó ovos carne bovina entre outros
Data do Certame: 22/05/2023 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [47810/23](#)
Número da Licitação: 00053/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUINDO A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DRA TELMA LOBO LACENPB
Data do Certame: 15/05/2023 às 13:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita
Documento TCE nº: [47814/23](#)
Número da Licitação: 00041/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇO DE ENTREGA DE PÃO E LEITE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITAPB
Data do Certame: 15/05/2023 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [47819/23](#)
Número da Licitação: 00066/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARROS DE TRANSPORTE DE PACIENTES MACAS EM AÇO INOX PARA EQUIPAR A ATENÇÃO



ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA

Data do Certame: 15/05/2023 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 128.844,40

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Documento TCE nº: [47820/23](#)

Número da Licitação: 00038/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA PB

Data do Certame: 15/05/2023 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação

Documento TCE nº: [47821/23](#)

Número da Licitação: 00018/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de água mineral em garrações de 20 litros para atender as secretarias e fundo municipal de saúde deste município

Data do Certame: 16/05/2023 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: [47829/23](#)

Número da Licitação: 00040/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE PRECISÃO COMERCIAL FREEZERS TENDAS MESAS CADEIRAS E BEBEDOURO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITAPB

Data do Certame: 15/05/2023 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Documento TCE nº: [47830/23](#)

Número da Licitação: 00030/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de instrumentos e acessórios para banda escolar pratos caixa clara trompete trombone bocal palheta entre outros

Data do Certame: 17/05/2023 às 13:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [47866/23](#)

Número da Licitação: 00042/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO E EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZPB

Data do Certame: 18/05/2023 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 592.342,48

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [47869/23](#)

Número da Licitação: 00043/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA

AQUISIÇÃO DE TABLETS VISANDO ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJO DA CRUZPB

Data do Certame: 19/05/2023 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 77.004,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Documento TCE nº: [47932/23](#)

Número da Licitação: 00007/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Consumo administrativo expediente equipamentos e artigos de artesanato destinado as atividades administrativas de todas as secretarias do Município de VárzeaPB

Data do Certame: 12/05/2023 às 08:30

Local do Certame: Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Documento TCE nº: [47938/23](#)

Número da Licitação: 00008/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de Pneus novos câmaras de ar novas aros novos protetores novos destinado a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal e a serviço do Município de Várzea PB conforme especificações do edital e seus anexos

Data do Certame: 15/05/2023 às 08:30

Local do Certame: Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Documento TCE nº: [47941/23](#)

Número da Licitação: 00017/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato destinados atender as atividades da Secretaria da Saúde do município de TeixeiraPB

Data do Certame: 16/05/2023 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém

Documento TCE nº: [47943/23](#)

Número da Licitação: 00032/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉMPB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Data do Certame: 12/05/2023 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém

Documento TCE nº: [47946/23](#)

Número da Licitação: 00032/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉMPB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Data do Certame: 12/05/2023 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém

Documento TCE nº: [47947/23](#)

Número da Licitação: 00032/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉMPB NO



EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Data do Certame: 12/05/2023 às 08:00**Local do Certame:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Guarabira**Documento TCE nº:** [47968/23](#)**Número da Licitação:** 00048/2023**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Contratação Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de urbanismo meio ambiente e saneamento**Data do Certame:** 12/05/2023 às 09:00**Local do Certame:** SALA DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Gado Bravo**Documento TCE nº:** [47981/23](#)**Número da Licitação:** 00006/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Veículos**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO PASSEIO MOTOR 10 FORNECIDO POR UMA CONCESSIONARIA AUTORIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**Data do Certame:** 09/05/2023 às 14:00**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Aparecida**Documento TCE nº:** [48015/23](#)**Número da Licitação:** 00015/2023**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Veículos**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO E BASCULANTE DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**Data do Certame:** 16/05/2023 às 08:15**Local do Certame:** RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO -**Valor Estimado:** R\$ 65.599,92**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz**Documento TCE nº:** [48017/23](#)**Número da Licitação:** 00001/2023**Modalidade:** Chamada Pública**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Merenda Escolar**Objeto:** Chamamento Público para o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Belém do Brejo do CruzPB**Data do Certame:** 08/05/2023 às 09:00**Local do Certame:** na sala de reuniões da CPL**Valor Estimado:** R\$ 247.177,44**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Remígio**Documento TCE nº:** [48030/23](#)**Número da Licitação:** 00002/2023**Modalidade:** Chamada Pública**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE NA POLICLINICA JOSÉ TOMAZ FILHO E PROCEDIMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO**Data do Certame:** 17/05/2023 às 13:00**Local do Certame:** secretaria de saúde**Valor Estimado:** R\$ 144.000,00**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Remígio**Documento TCE nº:** [48036/23](#)**Número da Licitação:** 00003/2023**Modalidade:** Chamada Pública**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OFTALMOLÓGICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA O MUNICÍPIO DE REMÍGIO**Data do Certame:** 17/05/2023 às 13:00**Local do Certame:** secretaria de saúde**Valor Estimado:** R\$ 586.750,00**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sousa**Documento TCE nº:** [48038/23](#)**Número da Licitação:** 00058/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** seleção de instituição financeira com proposta mais vantajosa através de concessão onerosa para prestar serviços bancários de gerenciamento e processamento dos recursos da folha de pagamento de servidores municipais ativos efetivos comissionados eletivos contratados conselho tutelador beneficiário previdenciário temporário inativos e pensionista**Data do Certame:** 15/05/2023 às 08:30**Local do Certame:** portal compras publicas**Valor Estimado:** R\$ 3.068.559,72**Observações:** valor de receita e não despesa ao município**Jurisdicionado:** Companhia de Água e Esgotos do Estado**Documento TCE nº:** [48078/23](#)**Número da Licitação:** 09018/2023**Modalidade:** Licitação da Lei Nº 13.303/2016**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 0182023 Objeto Aquisição de Material de Limpeza destinados ao estoque do Almoxarifado Central Todos novos e originais de primeiro uso recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA no estado da Paraíba**Data do Certame:** 16/05/2023 às 14:00**Local do Certame:** www.licitacoes-e.com.br - Licitação BB 999410.**Valor Estimado:** R\$,01**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Manaíra**Documento TCE nº:** [48176/23](#)**Número da Licitação:** 00001/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Combustível**Objeto:** Aquisição de Combustíveis destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de ManaíraPB contratados locados à disposição ou vinculados à atividade do poder legislativo Município de Manaíra PB**Data do Certame:** 16/05/2023 às 09:30**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Jurisdicionado:** Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado**Documento TCE nº:** [48273/23](#)**Número da Licitação:** 00046/2023**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE ITAPORANGA PB**Data do Certame:** 23/05/2023 às 09:00**Local do Certame:** AUDITÓRIO DA SUPLAN**Valor Estimado:** R\$ 396.594,84**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos**Documento TCE nº:** [48276/23](#)**Número da Licitação:** 00029/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO TELHAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOSP/B



Data do Certame: 16/05/2023 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: [48281/23](#)
Número da Licitação: 00047/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE SOUSA E CAJAZEIRAS PB

Data do Certame: 23/05/2023 às 10:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 301.152,76

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Documento TCE nº: [48284/23](#)
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de internet para atender as demandas do município de CamalaúPb
Data do Certame: 17/05/2023 às 08:31
Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 43.405,92

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [48286/23](#)
Número da Licitação: 06034/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE COM CASCA IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDES
Data do Certame: 12/05/2023 às 08:15
Local do Certame: seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [48303/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para locação de materiais e equipamentos diversos e serviços para realização de eventos atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de ManairaPB
Data do Certame: 17/05/2023 às 10:00
Local do Certame: Setor de Licitação/Prefeitura Rua Jose Rosas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: [48305/23](#)
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física através de carro pipa com capacidade mínima de 8000 oito mil litros para o transporte de água potável para o consumo humano e abastecimento da população da zona urbana e rural no município de Aguiar PB
Data do Certame: 23/05/2023 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Valor Estimado: R\$ 64.666,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [48308/23](#)
Número da Licitação: 00048/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de São

José de Piranhas PB CONVÊNIO MAPA Nº 9138762021
PLATAFORMA BRASIL Nº 0307452021
Data do Certame: 16/05/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [48316/23](#)
Número da Licitação: 00049/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada e Aradora para o município de São José de Piranhas PB CONVÊNIO MAPA Nº 9137512021
PLATAFORMA BRASIL Nº 0276322021
Data do Certame: 16/05/2023 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [48325/23](#)
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AREIA BRITA CIMENTO TIJOLOS E TELHAS DE FORMA PARCELADA CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 22/05/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitapicui.com.br
Valor Estimado: R\$ 148.588,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: [48328/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural
Data do Certame: 23/05/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Valor Estimado: R\$ 54.638,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [48329/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: de sistema de registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA DE FORMA PARCELADA CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 18/05/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitapicui.com.br
Valor Estimado: R\$ 175.077,50

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [48336/23](#)
Número da Licitação: 00029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELEVADORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS
Data do Certame: 17/05/2023 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: [48339/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ESPECIAIS PCD PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ



Data do Certame: 17/05/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Assistência Social de Campina Grande
Documento TCE nº: [48341/23](#)
Número da Licitação: 25008/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE PÃES EM ATENDIMENTO AO CRIP DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA ALIMENTAR E CASAS DE ACOLHIMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data do Certame: 18/05/2023 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 459.454,30

Jurisdicionado: Secretaria de Assistência Social de Campina Grande
Documento TCE nº: [48346/23](#)
Número da Licitação: 25009/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data do Certame: 15/05/2023 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 542.308,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Documento TCE nº: [48358/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
Data do Certame: 15/05/2023 às 10:30
Local do Certame: PM PEDRA LAVRADA - CPL
Valor Estimado: R\$ 950.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [48369/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de forma parcelada de fardamentos destinados aos alunos do ensino fundamental e as demais atividades de todas as secretarias do município de MaltaPB
Data do Certame: 18/05/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: [48372/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
Data do Certame: 18/05/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [48396/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: veículos tipo Vans
Data do Certame: 22/05/2023 às 09:30
Local do Certame: Av. Souto Maior S/N, Mangabeira I, João Pessoa/PB
Valor Estimado: R\$ 1.347.433,33

Jurisdicionado: Projeto Cooperar
Documento TCE nº: [48398/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Licitação Internacional Competitiva
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Data do Certame: 16/05/2023 às 09:00
Local do Certame: Av. Eptácio Pessoa,4756, Cabo Branco, João Pessoa
Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Documento TCE nº: [48404/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Show Pirotécnicos Destinados a Abrilhantar os Festejos do Município
Data do Certame: 11/05/2023 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [48406/23](#)
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município de Conceição PB
Data do Certame: 17/05/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 827.420,60

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [48420/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS LICITAÇÕES CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Data do Certame: 22/05/2023 às 08:00
Local do Certame: AV. LIBERDADE, 3445 □ CENTRO □ BAYEUX □ PARAÍBA □
Valor Estimado: R\$ 77.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [48459/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: fornecimento parcelado de Material de Construção diversos e ferramentas para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa TapadaPB
Data do Certame: 08/05/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [48484/23](#)
Número da Licitação: 00076/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE PB
Data do Certame: 16/05/2023 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 4.539.990,16

de operador e manutenção por conta da contratada com combustível por conta da contratante para o município de DiamantePB que obedecerá às disposições da lei federal nº 10520 de 17012002 aplicandose subsidiariamente no couber a lei 8666 de 210693 com suas alterações posteriores

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [48490/23](#)
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
Data do Certame: 18/05/2023 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [48494/23](#)
Número da Licitação: 00079/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 16/05/2023 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 328.152,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [48499/23](#)
Número da Licitação: 10006/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 100042023
Data do Certame: 12/05/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/03/2023:

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [28244/23](#)
Número da Licitação: 11004/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: Aquisição de equipamentos topográficos como listados abaixo a serem aplicados nos levantamentos e elaboração de projetos de drenagem e pavimentação pública da Cidade de João PessoaPb

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/04/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [42600/23](#)
Número da Licitação: 00070/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/04/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [43026/23](#)
Número da Licitação: 00031/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cabedelo

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/04/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [43408/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de 01 uma maquina do tipo retroescavadeira com todas as despesas